



Código de Conduta

V. 2025/05 - Código de Conduta



Unimed 
Uberlândia

somos
COOP 

© 2024 Confederação Nacional das Cooperativas Médicas – Unimed do Brasil. É proibida a reprodução total ou parcial desta publicação, para qualquer finalidade, sem autorização por escrito da Unimed do Brasil.

Direção

Omar Abujamra Junior
Presidência da Unimed do Brasil

Execução

Grupo de Trabalho de Revisão do Código de Conduta

Revisão

Área de Compliance da Unimed do Brasil

Aprovação

Aprovado na 47ª reunião do Conselho Confederativo do Sistema Unimed

Projeto gráfico e edição de arte

Marketing da Unimed do Brasil

Agradecimentos

Colaboradores, dirigentes, conselheiros e cooperados de todas as Unimeds que contribuíram para a produção deste documento.



Unimed do Brasil
Diretoria Executiva
Gestão 2021-2025

Omar Abujamra Junior
Presidente

Emilson Ferreira Lorca
Vice-presidente

Dilson Lamaita Miranda
Diretor de Administração e Finanças

Luis Francisco Costa
Diretor de Desenvolvimento de Mercado

Marcos de Almeida Cunha
Diretor de Gestão de Saúde

Silvio Porto de Oliveira
Diretor de Intercâmbio

Claudio Laudares Moreira
Diretor de Regulação, Monitoramento e Serviços

Palavra do Presidente da Unimed do Brasil

Há pouco mais de cinco décadas, 23 médicos da cidade de Santos (SP) uniram forças para buscar um modelo que resgatasse a ética e o papel social da Medicina, garantindo a prática liberal da profissão e a qualidade do atendimento. Encontraram nos princípios cooperativistas a base para a criação da marca Unimed. A combinação poderosa entre esse modelo de negócio e a nossa essência nos conduziu ao nosso propósito: cuidar da saúde e da vida de pessoas. Hoje, nossa marca representa a maior rede privada de assistência médica do Brasil. Essas conquistas só foram possíveis porque nos unimos. A ética, a transparência e a integridade são compromissos do Sistema Unimed.



Omar Abujamra Junior
*Presidente da
Unimed do Brasil*

Por isso, fortalecer a governança corporativa também é fundamental para aperfeiçoar processos, garantir a sustentabilidade, gerenciar e reduzir riscos, e construir as melhores condutas para a atuação junto àqueles com quem nos relacionamos. Reunimos, nesta nova edição do Código de Conduta, atitudes claras que devem fazer parte de todas as nossas atividades e nos ajudar a ser ainda melhores. Ele é essencial para garantir uma cultura organizacional focada na ética, na transparência, no respeito e no cuidado com o próximo. São essas diretrizes – vivenciadas em nossa prática diária – que transmitem uma imagem sólida e de confiança perante todos os públicos com os quais nos relacionamos e que devem ser observadas por todos nós, independentemente de cargos, atribuições ou responsabilidades. Como resultado, continuaremos impactando positivamente as vidas das pessoas e das comunidades ao nosso redor. Faça a sua parte colocando em prática o conjunto de normas deste documento nas suas pequenas e grandes decisões como integrante do maior sistema cooperativista de saúde do mundo, o Sistema Unimed.

Palavra do Presidente da Unimed Uberlândia

Em um mundo de constante transformação, a clareza de princípios é o alicerce que nos permite evoluir com segurança e propósito. A ética e a integridade deixaram de ser meras expectativas sociais para se tornarem pilares essenciais de organizações que desejam liderar essa evolução.

A Unimed Uberlândia entende que nossa força como Cooperativa está diretamente ligada à forma como vivemos nossos valores no dia a dia. Por isso, cultivamos uma cultura onde a transparência, o respeito e a responsabilidade devem guiar as atitudes de cada cooperado, colaborador e parceiro em nossa rede.

Nossa missão vai além da excelência em saúde – inclui o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o impacto positivo na sociedade. A verdadeira liderança fica evidente quando nossas escolhas refletem, acima de tudo, coerência entre o que pregamos e o que praticamos.

Assumimos, perante todos os nossos públicos, o firme propósito de honrar as diretrizes deste Código de Conduta. Que ele sirva não como limitador das ações, mas como farol que ilumina o caminho da conduta exemplar, fortalecendo ainda mais os laços de confiança e credibilidade que nos unem à comunidade.



Marcelo Sinicio Peixoto
*Presidente da
Unimed Uberlândia*

Sumário

<i>Introdução</i>	7
<i>1. Compromisso com a sociedade e os direitos humanos</i>	10
<i>2. Nossas condutas pessoais e no local de trabalho</i>	13
<i>3. Nossas condutas em relação a públicos de relacionamento externo</i>	18
<i>4. Gestão de ética</i>	22
<i>Termo de Compromisso</i>	24
<i>Glossário</i>	25



Introdução

Princípios do Cooperativismo

O cooperativismo é um modelo que se baseia na união de pessoas ou grupos com interesses em comum. Essas pessoas se associam de forma voluntária para atender a necessidades e aspirações econômicas, sociais e culturais por meio de uma organização coletiva, de propriedade compartilhada e gestão democrática.

Esse movimento teve origem na Europa e chegou ao Brasil em 1967, quando médicos da cidade de Santos (SP) fundaram a primeira cooperativa médica do país: a Unimed. O objetivo era criar melhores condições de trabalho para a classe médica da região. A iniciativa cresceu rapidamente, expandindo-se por todo o Brasil e dando origem ao **Sistema Unimed**, que hoje é o maior sistema cooperativista de saúde do mundo.

Atualmente, o Sistema é formado por mais de 350 cooperativas, incluindo unidades singulares, federações e sociedades auxiliares. Todas elas seguem os **sete princípios fundamentais do cooperativismo**, que orientam sua atuação.

1. Adesão livre e voluntária

2. Gestão democrática pelos cooperados

3. Participação econômica dos membros

4. Autonomia e independência

5. Educação, formação e informação

6. Intercooperação

7. Compromisso com a comunidade



Código de Conduta Unimed

O que é?

O Código de Conduta da Unimed é mais do que um documento: é um guia essencial que orienta nossas atitudes e reforça o compromisso com a ética em todas as relações profissionais. Ele estabelece padrões claros de comportamento, que devem ser seguidos por todos que fazem parte do Sistema Unimed.

Ao integrar esse sistema, você assume o compromisso de agir com responsabilidade, alinhado aos nossos valores e práticas. Este Código representa uma evolução contínua – fruto do trabalho colaborativo entre cooperativas Singulares, Federações e sociedades auxiliares, com coordenação da Unimed do Brasil – e reflete a constante atualização das nossas diretrizes e políticas.

Objetivos do Código de Conduta Unimed

O Código de Conduta da Unimed tem como principais propósitos:

- Reafirmar os princípios e valores que sustentam todas as relações no Sistema Unimed;
- Promover uma conduta ética e coerente, contribuindo para o crescimento sustentável da cooperativa;
- Ampliar o valor percebido nos serviços prestados aos nossos clientes;
- Apoiar o desenvolvimento profissional das nossas equipes e fortalecer o vínculo com a comunidade em que atuamos.

Com a divulgação deste guia, espera-se que todos os envolvidos alinhem suas atitudes e decisões às diretrizes aqui estabelecidas. Naturalmente, o Código não cobre todas as possíveis situações éticas do dia a dia, mas serve como referência fundamental.

Em caso de dúvidas, consulte seu gestor direto ou a área responsável pela gestão da ética em sua Unimed. Eles estão preparados para orientá-lo ou buscar apoio com outros profissionais da organização, sempre que necessário.

A quem se aplica

Este documento tem a função de orientar as condutas profissionais e pessoais que devem ser seguidas por todos os públicos do Sistema Unimed, incluindo diretores, cooperados, colaboradores e demais prestadores de serviço.

Nossa Responsabilidade com o Código de Conduta

A compreensão de que devemos cumprir as leis vigentes no país pode parecer algo óbvio. Da mesma forma, deve ser natural incorporar os princípios deste Código às nossas relações profissionais. A partir do momento em que você toma conhecimento deste documento, ele se torna uma responsabilidade individual.

Todos devem agir com transparência e respeito às normas, contribuindo para um ambiente de trabalho ético e alinhado aos valores do Sistema Unimed. O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas, assim como das políticas internas relacionadas, poderá acarretar consequências disciplinares e até repercussões jurídicas, além de comprometer a reputação da cooperativa e do Sistema como um todo.

Em caso de comportamentos que contrariem este Código, é essencial utilizar os canais de denúncia ou procurar os responsáveis pela gestão da ética da sua Unimed. Seu gestor imediato também está à disposição para orientar. Ignorar atitudes inadequadas ou deixar de esclarecer dúvidas éticas são posturas incompatíveis com o compromisso que assumimos.

Assim como todos fazemos parte deste sistema cooperativo, a responsabilidade pela aplicação e pelo cumprimento do Código de Conduta é compartilhada por todos.

1. Compromisso com a sociedade e os direitos humanos

Corrupção

A Unimed tem o compromisso de combater a corrupção e qualquer atividade que envolva práticas ilegais, em todas as suas formas, como extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outros. Essas práticas estão em desacordo com as legislações brasileiras vigentes, especialmente com a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e seu Decreto nº 11.129/2022.

A corrupção ocorre quando alguém autoriza, promete, oferece, paga, intermedia, aprova, oculta, facilita ou recebe vantagens indevidas, provenientes de atividades ilícitas ou antiéticas, para benefício pessoal, de negócios, acordos comerciais ou terceiros.

A Unimed proíbe qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros meios de oferecer benefícios a responsáveis de instituições públicas ou privadas, com o objetivo de influenciar decisões em desacordo com a legislação vigente.

Portanto, é dever de todos:

1. Não se envolver em práticas irregulares ou de corrupção.
2. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, ou a pessoas a eles relacionadas.
3. Não oferecer vantagem indevida a concorrentes em processos licitatórios.
4. Não dificultar ou obstruir a ação de autoridades fiscalizatórias.
5. Não financiar, custear, patrocinar ou subsidiar qualquer ato ilícito, conforme previsto em lei.

6. Denunciar qualquer ato ilícito de que tenha conhecimento, garantindo a integridade do Sistema Unimed.

Fraude

Fraude é qualquer ato enganoso e de má-fé com o intuito de prejudicar alguém, em benefício próprio ou de terceiros. No contexto da saúde suplementar, a fraude pode ocorrer em diversas relações, envolvendo beneficiários, profissionais de saúde, prestadores de serviços, fornecedores, a própria cooperativa, e também em processos de licitação e contratos com o governo (nacional ou internacional).

A Unimed tem o compromisso de combater a fraude em todas as suas formas, a fim de proteger a sustentabilidade de suas operações e garantir a continuidade do negócio.

Lavagem e Ocultação de Bens

A Unimed não tolera, apoia nem admite práticas de lavagem de dinheiro, que envolvem atividades para esconder, substituir ou disfarçar recursos provenientes de atividades ilícitas ou antiéticas, integrando esses valores a negócios como se fossem de origem legal e ética.

Reporte às Autoridades

A Unimed se compromete a colaborar plenamente com investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos, sempre que solicitado.

Cuidados com Dados Pessoais de Terceiros

O Sistema Unimed, devido à natureza de suas atividades, realiza operações de tratamento de dados pessoais e sensíveis, que são protegidos pelas leis de privacidade e proteção de dados em vigor, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018 e normas derivadas. Proteger dados pessoais é uma responsabilidade compartilhada entre todos os integrantes da organização e terceiros que atuem em seu nome.

A Unimed adota um Programa de Privacidade e Proteção de Dados com o objetivo de preservar os direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos indivíduos, garantindo a confiança de

todos que se relacionam com a organização quanto ao tratamento de seus dados pessoais. Este programa tem como premissa a utilização responsável das informações, exclusivamente para fins legítimos relacionados às atividades do Sistema Unimed.

Todos os dados coletados devem ser tratados de maneira responsável, utilizando tecnologias e processos adequados para garantir a integridade e segurança das informações dos beneficiários, colaboradores, cooperados e demais públicos. A Unimed mantém a integridade e a confidencialidade desses dados, cumprindo rigorosamente as leis e regulamentos de privacidade.

A responsabilidade de proteger os dados é de todos. É dever de cada um seguir as diretrizes estabelecidas pelas políticas específicas de sua Unimed, bem como as disposições da legislação vigente, garantindo que o tratamento de dados pessoais respeite as regras internas e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A privacidade das informações deve ser respeitada em todas as formas de comunicação e troca de dados — seja durante conversas, reuniões, atendimentos presenciais, telefônicos, via aplicativos ou em sistemas. É proibido expor ou fornecer informações pessoais ou sensíveis, sejam elas restritas ou confidenciais, sem a devida autorização.

Além disso, textos, relatórios, pareceres, softwares e qualquer outro material desenvolvido dentro da organização ou em seu nome são de propriedade exclusiva da Unimed. O uso pessoal desses materiais ou sua cessão a terceiros só é permitido com a autorização formal do representante legal da Unimed, conforme as normas estabelecidas.

Por fim, todos devem cumprir a Política Interna de Proteção de Dados, que contém as orientações detalhadas sobre o tratamento dos dados pessoais e deve ser seguida por todos os integrantes do Sistema Unimed e terceiros.

2. Nossas condutas pessoais e no local de trabalho

A atuação da Unimed e a conduta de seus profissionais devem sempre estar em conformidade com as leis vigentes, bem como com as políticas e diretrizes estabelecidas pela cooperativa e pelo Sistema Unimed, garantindo a sustentabilidade e perenidade do negócio.

Além disso, as normas contidas neste código, o respeito às pessoas, o cuidado com a imagem e a reputação da Unimed, e o compromisso com a excelência na prestação dos serviços de saúde devem orientar continuamente a conduta de cooperados, conselheiros, dirigentes, profissionais da saúde, colaboradores e todos os envolvidos no Sistema Unimed. Tudo isso de forma justa, ética e sustentável.

a) Conselheiros e Dirigentes

Embora as Unimeds sejam interdependentes, cada cooperativa possui autonomia, agindo conforme seu Estatuto Social e estrutura administrativa própria.

A organização e a distribuição dos cooperados nas funções administrativas dentro da cooperativa envolvem atividades dos conselhos administrativo, fiscal, consultivo e técnico. Junto com a Diretoria Executiva, esses conselhos representam a classe médica cooperada, orientando suas ações para uma governança transparente e um reporte claro aos membros da cooperativa e aos colegas médicos.

Com um papel essencial nos processos da cooperativa, os conselheiros e dirigentes devem seguir por este Código, adotando uma postura ética, colaborativa, humana, especializada e transparente em relação aos cooperados. Eles devem atuar com respeito, buscando sempre a verdade e as melhores práticas para promover uma gestão eficaz. Seu trabalho impacta desde o planejamento estratégico até as operações diárias da cooperativa.

Deveres dos Conselheiros e Dirigentes:

1. Assegurar que os colaboradores sigam elevados padrões éticos, priorizando o combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, e assegurando o reporte às autoridades, a proteção da propriedade intelectual, os direitos humanos e a transparência.
2. Refletir, sempre em suas palavras e decisões, o compromisso com os valores e princípios da Unimed.
3. Garantir o uso adequado e a preservação da marca Unimed, conforme as diretrizes da Central da Marca.
4. Tomar decisões que priorizem os melhores interesses da Unimed.
5. Evitar desviar colaboradores ou terceiros para funções ou atividades com interesses pessoais.
6. Manter imparcialidade em situações de potencial conflito de interesse, seja próprio ou de pessoas próximas.
7. Preservar o sigilo de todas as informações da Unimed às quais tenha acesso devido ao seu cargo, especialmente aquelas que não possam ser tornadas públicas.
8. Evitar pressionar colaboradores a obter resultados injustificáveis, que possam levá-los a adotar comportamentos eticamente questionáveis ou contrários à legislação.
9. Orientar os profissionais sob sua responsabilidade em situações que envolvam dilemas éticos.
10. Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e justo com todas as partes interessadas da Unimed, compartilhando suas práticas sociais, ambientais e de gerenciamento de riscos.
11. Agir com respeito e dignidade no exercício de sua função, tratando cooperados com profissionalismo, sendo inadmissível qualquer prática de calúnia ou difamação.
12. Exercer suas atividades de forma ética e respeitosa em todos os relacionamentos com públicos internos e externos.
13. Cumprir rigorosamente a legislação e as normas internas da cooperativa.

b) Cooperados

Como pilares fundamentais do Sistema Unimed, os cooperados desempenham um papel crucial na sustentabilidade do negócio, tanto no exercício de sua profissão quanto no acompanhamento da gestão da cooperativa.

Deveres dos Cooperados:

1. Participar ativamente dos processos de tomada de decisão da cooperativa, baseando-se em informações claras e confiáveis fornecidas pelos canais de comunicação da Unimed.
2. Alinhar seus interesses aos princípios da cooperativa, defendendo-os e buscando, de forma contínua, melhores condições de trabalho e remuneração justa.
3. Zelar pela qualidade da assistência prestada aos clientes e beneficiários, promovendo sempre a humanização no atendimento.

c) Colaboradores e Demais Públicos

A reputação e a credibilidade da Unimed são alguns de seus ativos mais valiosos. Em um cenário cada vez mais globalizado e competitivo, é fundamental manter padrões éticos elevados, atuar com transparência e seguir a legislação vigente. Os princípios que orientam nossa conduta são essenciais para preservar a imagem da Unimed como uma instituição sólida, confiável e socialmente responsável perante clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores e à sociedade em geral.

Todos os profissionais, incluindo aqueles em cargos de gestão, têm o dever de respeitar e disseminar este Código de Conduta, promovendo um ambiente ético, inclusivo, diverso e alinhado aos valores cooperativistas.

Condutas Esperadas

1. Zelar para que diretores, cooperados, colaboradores e prestadores sigam padrões éticos elevados e atuem com respeito em todas as suas relações.
2. Tomar decisões que priorizem os interesses coletivos da Unimed, com integridade e responsabilidade.
3. Agir com confidencialidade e integridade, evitando o uso de informações ou oportuni-

des obtidas no trabalho em benefício próprio ou de terceiros.

4. Orientar suas equipes sobre condutas éticas e manter um relacionamento transparente, justo e respeitoso com todos os públicos.
5. Estimular um ambiente saudável, colaborativo e respeitoso, promovendo o trabalho em equipe e a valorização da diversidade de ideias.
6. Reportar imediatamente, ao superior imediato ou por meio do canal de denúncias, qualquer conduta contrária aos princípios deste Código.
7. Respeitar a autoria de ideias, trabalhos e contribuições de terceiros.
8. Tratar a informação como um bem valioso, com responsabilidade e sigilo.
9. Seguir rigorosamente a política de segurança da informação e as normas internas sobre uso, proteção e compartilhamento de dados, conforme a legislação vigente.
10. Atuar com imparcialidade, evitando conflitos de interesse, especialmente em relações pessoais dentro do ambiente de trabalho.
11. Zelar pelos recursos da organização — como equipamentos, materiais, imóveis e veículos — utilizando-os exclusivamente para fins corporativos.

Condutas Proibidas

1. Atender demandas a qualquer custo, sem análise crítica ou que incentivem práticas anti-éticas ou ilegais.
2. Praticar calúnia, difamação ou qualquer tipo de ataque à reputação de colegas, independentemente do nível hierárquico.
3. Receber vantagens indevidas ou abusar da posição ocupada na hierarquia da organização.
4. Adotar qualquer conduta discriminatória ou preconceituosa com base em cor, gênero, religião, orientação sexual, nacionalidade, origem social ou preferências políticas.
5. Estabelecer relações comerciais privadas que envolvam favorecimentos ou obtenção de privilégios indevidos.

6. Aceitar pagamentos de despesas como passagens, alimentação ou hospedagem por parte de fornecedores ou prestadores de serviço.
7. Assumir tarefas externas que interfiram no desempenho das atividades profissionais dentro da Unimed.
8. Solicitar, para si ou terceiros, empregos ou benefícios a empresas clientes, fornecedoras ou parceiras da Unimed.
9. É intolerável a prática de assédio moral, como ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função.
10. É intolerável a prática de assédio sexual e comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação ao outro.
11. É intolerável utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada, conforme definido pela lei penal no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada a ele.
12. Não é tolerável o recebimento de brindes, presentes e outras ofertas de clientes internos e externos (fornecedores, beneficiários e parceiros da cooperativa) que não sejam de caráter simbólico e/ou não atendam aos critérios definidos pela cooperativa.



3. Nossas condutas em relação a públicos de relacionamento externo

a) Relação com clientes

Encantar o cliente é essencial para a nossa existência. Nosso compromisso em cuidar dos clientes, sempre com foco na excelência e inovação, é o que nos move e nos diferencia. Por isso, é nossa responsabilidade cumprir com os princípios de responsabilidade social, comunitária e ambiental, respeitando integralmente as regulamentações de cada produto e as peculiaridades de cada região onde atuamos.

Nossos clientes merecem ser atendidos com clareza, precisão e total transparência. Nosso objetivo é sempre buscar as soluções mais adequadas para suas necessidades, agindo com ética e em conformidade com as políticas e diretrizes da Unimed.

b) Cuidado com a Marca

É fundamental que todos os colaboradores, dirigentes, conselheiros e cooperados sigam rigorosamente as diretrizes da Central da Marca Unimed (unimed.me/centraldamarca), validadas pelo Sistema Unimed. Essas orientações cobrem o uso do logotipo, tipografia, tom de voz, postura nas mídias sociais e outros aspectos essenciais para manter a identidade e integridade da marca.

A confidencialidade das informações deve ser sempre respeitada, independentemente de sua natureza, e nunca deve ser utilizada para benefício pessoal, inclusive após o desligamento da organização.

Além disso, somente pessoas nomeadas oficialmente como porta-vozes e devidamente capacitadas estão autorizadas a falar em nome da marca, em qualquer meio de comunicação.

c) Fornecedores de Serviços Administrativos e de Saúde e Terceiros

A Unimed valoriza a transparência, a legalidade e a sustentabilidade em todos os seus relacionamentos com partes interessadas, incluindo contratantes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais e agentes intermediários.

A contratação de fornecedores, prestadores de serviços administrativos e de saúde deve seguir critérios técnicos, profissionais e éticos, sempre alinhados às diretrizes e políticas que regulam esses processos e aos princípios da Unimed. O processo de contratação deve ser conduzido de maneira objetiva e transparente, em conformidade com a legislação vigente no país, cumprindo todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, bem como a Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e seu decreto regulamentador.

Entre as diretrizes essenciais, destacam-se:

1. Proibição do uso de trabalho escravo e infantil.
2. Cumprimento de políticas ambientais sustentáveis.
3. Conduta alinhada aos padrões éticos deste Código de Conduta.

Os fornecedores devem se abster de prometer, aceitar ou realizar qualquer tipo de pagamento, benefício ou vantagem indevida, direta ou indiretamente, em suas interações com agentes públicos ou empregados de empresas privadas, seja em seu próprio nome ou em nome da Unimed.

Além disso, a Unimed proíbe explicitamente que seus fornecedores, parceiros e terceiros ofereçam qualquer benefício, promessa ou vantagem que gere um conflito de interesses, seja para benefício próprio ou de terceiros, em suas relações comerciais com a organização.

d) Concorrentes

A Unimed está plenamente comprometida com o cumprimento da Lei nº 12.529/2011, que regula o sistema brasileiro de defesa da concorrência. A organização respeita todas as empresas que operam no mercado, promovendo uma concorrência justa e saudável, e adota práticas que se alinham aos métodos éticos e legais.

Além disso, a Unimed não compactua, nem autoriza qualquer representante da cooperativa a celebrar acordos com concorrentes, seja de forma formal ou informal, com o objetivo de prejudi-

car a livre concorrência, seja por meio do alinhamento de preços, condições de venda, ofertas, ou qualquer outro ato que envolva fraude ou corrupção.

e) Comunidade

A Unimed respeita as tradições e a identidade cultural das comunidades nas quais está inserida, comprometendo-se a seguir condutas éticas e legais. Isso inclui a proibição de qualquer prática violenta ou que infrinja os direitos humanos, garantindo que suas ações estejam sempre alinhadas com os valores fundamentais de respeito e dignidade para com todos.

f) Sustentabilidade

As nossas condutas e decisões no ambiente de trabalho devem ser orientadas por práticas que promovam o equilíbrio entre as esferas social, econômica e ambiental da organização. É fundamental adotar uma postura responsável e consciente no manejo de recursos naturais e no descarte adequado de resíduos, buscando sempre a proteção e conservação do meio ambiente.

Devemos também agir para otimizar o consumo de recursos como papel, água e energia elétrica, contribuindo assim para a sustentabilidade da Unimed e para a redução de custos operacionais. Essa abordagem está em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente.

É imprescindível que todos cumpram as legislações sanitária e ambiental aplicáveis, bem como as normas e regulamentos pertinentes, durante o exercício das suas atividades.

g) Governo

A Unimed se compromete a manter um padrão ético e íntegro em todas as suas interações com a administração pública, respeitando as normativas, legislações e boas práticas estabelecidas.

1. Apoiar políticas públicas e práticas governamentais pautadas por princípios éticos, que incentivem o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social, evitando qualquer ação que possa ser interpretada como tráfico de influência no setor público.
2. Cumprir rigorosamente as normas vigentes no setor de regulamentação dos planos de saúde, sempre com o objetivo de preservar os direitos dos nossos clientes e a integridade do Sistema Unimed. Qualquer orientação sobre essas questões deverá ser obtida junto às áreas jurídica e de regulação.

3. Manter um relacionamento profissional e transparente com os órgãos reguladores, defendendo os interesses do Sistema Unimed dentro dos limites da lei e expressando nossas opiniões de forma clara e objetiva.
4. Jamais insinuar, prometer, oferecer ou dar qualquer vantagem indevida a agentes públicos, seja no Brasil ou no exterior, ou a licitantes concorrentes. Da mesma forma, é proibido solicitar, aceitar ou receber tais vantagens.
5. Cumprir integralmente a legislação vigente, assegurando que interesses ou vínculos pessoais não sobreponham os interesses da Unimed, evitando qualquer situação de conflito de interesse ou concorrência desleal para obter vantagens indevidas.

4. Gestão de ética

Na Unimed do Brasil, a gestão da ética é uma responsabilidade compartilhada por todos, e o conhecimento das diretrizes e orientações deste Código de Conduta é fundamental. Qualquer violação às regras aqui estabelecidas, cometida por colaboradores, médicos cooperados, membros da alta direção ou conselheiros, poderá resultar em medidas disciplinares apropriadas, conforme o Estatuto Social, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), outras legislações pertinentes e as diretrizes internas aplicáveis.

No caso de prestadores de serviços e fornecedores, o descumprimento do Código de Conduta poderá acarretar sanções disciplinares, suspensão imediata do contrato e, quando necessário, medidas legais.

Canal de Conduta

A Unimed Uberlândia reafirma seu compromisso em identificar e tratar com agilidade e imparcialidade qualquer conduta que esteja em desacordo com a legislação, as políticas internas e o Código de Conduta. O Canal de Conduta Ética está disponível para que qualquer pessoa, seja interna ou externa à organização, possa relatar comportamentos irregulares.

As manifestações podem ser enviadas para o endereço <https://www.canaldecondutaetica.com.br/unimeduberlandia/>, onde o Comitê de Conduta será responsável por acolher, analisar e deliberar sobre o encaminhamento adequado de cada caso. O sigilo e o anonimato do denunciante serão preservados, caso assim o deseje.

Reiteramos que o objetivo do canal é investigar possíveis condutas antiéticas, garantindo um ambiente seguro e profissional para a manifestação das informações, com total anonimato e con-

fidencialidade, sempre assegurando que todas as denúncias sejam tratadas de maneira imparcial e protegendo o denunciante contra possíveis retaliações.

Para o sucesso desta iniciativa, é fundamental que o Canal de Conduta Ética seja utilizado com responsabilidade, evitando relatos sensacionalistas ou maliciosos que possam prejudicar a reputação de terceiros. Tais manifestações, quando caracterizadas como mau uso do canal, comprometem sua eficácia, dificultando as investigações do Comitê de Ética e podendo resultar em medidas administrativas.



Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Conduta da Unimed, que li e compreendi integralmente. Comprometo-me a cumpri-lo e a respeitá-lo em todas as minhas atividades profissionais.

Além disso, declaro que, em caso de situações não abordadas no Código e que gerem dúvidas sobre a conduta adequada, buscarei orientação junto ao responsável pela gestão do Código de Conduta da Unimed que represento, ou com meu superior imediato.

Nome Completo

Data

Assinatura

Glossário

Assédio Moral

Qualquer conduta abusiva (gestos, palavras, escritos, comportamentos, atitudes, etc.) que, de maneira intencional e frequente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o ambiente de trabalho.

Assédio Sexual

Abordagem não desejada com conotação sexual, ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada, utilizando essa vantagem para obter favores sexuais de subordinados ou de qualquer pessoa, mesmo sem relação hierárquica.

Cargos de Gestão

Funções responsáveis pela definição e implementação da estratégia organizacional, estabelecendo prioridades e tomando decisões conforme o nível de autoridade, sendo também responsáveis pela gestão de pessoas.

Canal de Ética

Canal de comunicação disponível para colaboradores e terceiros informarem, de forma anônima ou não, denúncias de condutas que violem os valores da Unimed ou as diretrizes do Código de Conduta, políticas internas ou legislações vigentes, incluindo a Lei Anticorrupção.

Conflito de Interesses

Ocorrência de situações em que um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou terceiros. Frequentemente, ocorre devido a envolvimento pessoais, afetivos, relações de parentesco não declaradas, uso indevido da posição ou pela própria influência que o colaborador ou cooperado tem dentro da cooperativa.

Conselheiros

Membros dos conselhos administrativos, fiscal, consultivo e técnico.

Corrupção

Relação social ilegal entre dois agentes ou grupos (corruptores e corrompidos), cujo objetivo é obter vantagens por meios ilegais ou ilícitos, corrompendo alguém ou algo em troca de favores.

Extorsão

Ato de forçar alguém a realizar um comportamento ou ação específica, utilizando violência ou ameaça para obter lucro, recompensa ou outra vantagem.

Ética

Princípios que orientam a conduta de indivíduos ou grupos, envolvendo os estudos sobre o que é aprovado ou desaprovado em termos de comportamento humano. Baseia-se na adoção de uma conduta reta, honesta e justa.

Gestão da Ética

Mecanismos ou processos utilizados para administrar questões éticas dentro de uma organização, incluindo comitês de ética, canais de denúncias, planos de comunicação e programas de treinamento.

Improbidade Administrativa

Ato ilegal ou que contraria os princípios da administração pública, cometido por um agente público durante o exercício de sua função ou em razão dela.

Marca

Representação simbólica de uma entidade que permite sua identificação imediata. Na comunicação, pode ser um signo, símbolo ou ícone. Isso inclui todos os meios de comunicação utilizados para divulgar informações, como imagens, textos, sons, mídias sociais, outdoors, jornais, revistas, rádio, televisão, cinema, entre outros.

Medidas Disciplinares

Ações aplicadas em resposta a desvios de conduta em relação ao Código de Conduta, ao des-

cumprimento de leis, decretos, políticas ou diretrizes, sendo aplicadas a todos os colaboradores, gestores e dirigentes da cooperativa.

Prestadores de Serviço e Parceiros de Negócios

Pessoas físicas ou jurídicas, incluindo fornecedores, com quem a Unimed firma contratos, sem vínculo empregatício, com o objetivo de contribuir ou gerar novos negócios.

Propina

Quantia de dinheiro ou outros favores recebidos ou oferecidos de maneira ilícita, normalmente como suborno, em um ato de corrupção.

Redes Sociais

Plataformas online que conectam pessoas por meio da internet, com base em perfis de usuários, coletando dados sobre seus interesses, hobbies, escolaridade, profissão e outros aspectos que os usuários desejam compartilhar.

Sistema Unimed

Conjunto formado pelas Singulares, Federações, Centrais, Sociedades Auxiliares e a Confederação Nacional das Cooperativas Médicas.

Suborno

Prática de oferecer, prometer ou pagar dinheiro, benefícios ou favores a uma autoridade, funcionário público ou profissional do setor privado, com a intenção de influenciar sua conduta ou deixar de cumprir com suas responsabilidades profissionais de maneira ética.



Av. João Pinheiro, 639
CEP 38400-126 - Centro - Uberlândia, MG
Tel. (34) 3239-6900
www.unimeduberlandia.coop.br

